PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 140/2022

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei nº 140/2022, de autoria dos Vereadores Sandro José dos Santos e João Paulo Fernandes Resende, que ***"Institui o "Dia dos Veteranos da Polícia Militar" no Município de Conselheiro Lafaiete"***, deva ser aprovado pela Câmara, com a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº 140/2022

INSTITUI O "DIA DOS VETERANOS DA POLÍCIA MILITAR" NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Conselheiro Lafaiete, "O Dia dos Veteranos da Polícia Militar", a ser comemorado anualmente, no dia 21 de abril.

Parágrafo Único: Anualmente, na mesma semana do mês de abril, em que será celebrado o "Dia dos Veteranos da Polícia Militar", será também instituída a "Semana Municipal dos Veteranos da Polícia Militar".

Art. 2º - A Semana Municipal dos Veteranos da Polícia Militar tem por finalidade:

I - reconhecer os trabalhos prestados por estes profissionais, que dedicaram parte da sua vida em proteger nossa população;

II - demonstrar o respeito que nossa população tem em relação a cada um destes profissionais.

Art. 3º - As comemorações referentes à "Semana Municipal dos Veteranos da Polícia Militar" de que trata esta Lei passarão a integrar o calendário oficial de eventos realizados no Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, 27 DE MARÇO DE 2023.

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

PROJETO DE LEI Nº 140/2022

INSTITUI O "DIA DOS VETERANOS DA POLÍCIA MILITAR" NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Conselheiro Lafaiete, "O Dia dos Veteranos da Polícia Militar", a ser comemorado anualmente, no dia 21 de abril.

Parágrafo único - Anualmente, na mesma semana do mês de abril, em que será celebrado o "Dia dos Veteranos da Polícia Militar", será também instituída a "Semana Municipal dos Veteranos da Polícia Militar".

Art. 2º - A Semana Municipal dos Veteranos da Polícia Militar tem por finalidade:

I - reconhecer os trabalhos prestados por estes profissionais, que dedicaram parte da sua vida em proteger nossa população;

II - demonstrar o respeito que nossa população tem em relação a cada um destes profissionais.

Art. 3º - As comemorações referentes à "Semana Municipal dos Veteranos da Polícia Militar" de que trata esta Lei passarão a integrar o calendário oficial de eventos realizados no Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Secretário da Câmara -